

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 77/99

"Dá denominação a via pública no Bairro São Cristóvão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A rua "1" no bairro São Cristovão em Sarzedo passa a Ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Cristo Rei

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de maio de 1999.

Prefeito Municipal.